



Passos Maia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Presidente Castello Branco, Princesa, Quilombo, Sal-
tinho, Salto Veloso, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso,
Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São
José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Sau-
dades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tangará, Tigrinhos, Treze Tílias,
Tunápolis, União do Oeste, Vargeão, Vargem Bonita, Videira, Xan-
xerê, Xavantina e Xaxim - SC.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atri-
buições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99
e na Nota Técnica 469/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve RETIFICAR o
despacho publicado no Diário Oficial da União de 12/05/2015, na
Seção 1, pág. 105, n.º 88, referente ao SISPUMJ - Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais de Juscimeira - MT, Processo
46306.000410/2011-88, CNPJ 02.414.006/0001-30, para que onde se
lê: com abrangência Municipal e base territorial no Município de
Pancas - ES; leia-se: com abrangência Municipal e base territorial no
Município de Juscimeira - MT, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei
9.784/99.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de
suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na
Nota Técnica 468/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve SUSPENDER o
registro sindical, Processo 24000.007047/90-56, de interesse do SIN-
FAE-MS - Sindicato dos Funcionários Administrativos da Educação
de Mato Grosso do Sul, CNPJ 33.738.899/0001-01, com fundamento
no inciso II do art. 33 da Portaria 326/2013.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO
SANTO

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE MAIO DE 2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Es-
tado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram de-
legadas pela Portaria nº. 153, de 12 de fevereiro de 2009, publicada
no D.O.U., em 13 de fevereiro de 2009 e face o que consta no
processo n.º 46287.000078/2015-51, resolve:
Art. 1º Renovar, por mais 02 (dois) anos, a autorização
concedida por meio da Portaria nº 36, de 02.05.2013, publicada no
D.O.U., na Seção 1, no dia 03.05.2013, à empresa HENRIQUE JOSÉ
DA MOTA NETO - ME, CNPJ nº 06.103.290/0001-85, para fun-
cionar aos domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabe-
lecimento situado à Rua Agostinho Nogueira Dias, 63, Bairro Ho-
nório Fraga, Colatina-ES, CEP: 29.704-580, nos termos dos artigos
68 e 70 da Consolidação das Leis do Trabalho e as disposições da Lei
605, de 05/01/49 e Portaria Ministerial nº 3.118/89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento
as exigências constantes na legislação em comento.

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO
GRANDE DO NORTE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de maio de 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em
vista o que consta do Processo nº 46217.001173/2015-03 e nos ter-
mos do despacho exarado nos autos do processo em epígrafe e usan-
do da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de
25 de maio de 2006, HOMOLOGA as modificações procedidas no
Quadro de Carreira do Serviço Social do Comércio - SESC/RN,
inscrito no CNPJ sob o nº 03.591.097/0001-42, com sede na Rua
Coronel Bezerra nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-070, fi-
cando expresso que qualquer alteração a ser feita no mencionado
plano dependerá de prévia autorização desta Superintendência.

ÉDER NOBRE PRAXEDES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO
GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Es-
tado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo
n.º 46218.005162/2015-84, nos termos do despacho exarado no pro-
cesso em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria
SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário
Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º
05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de
janeiro de 2010.
HOMOLOGA Alterações no Quadro de Carreira Docente da
Universidade FEEVALE, mantida pela Associação Pró-Ensino Su-
perior em Novo Hamburgo - ASPEUR, inscrita no CNPJ sob n.º
91.693.531/0001-62, estabelecida na cidade de Novo Hamburgo/RS
na Rodovia RS 239 N.º 2755 Bairro Vila Nova, ficando expresso que
qualquer alteração a ser feita no Plano dependerá de prévia aprovação
desta Superintendência.

FLÁVIO PÉRCIO ZACHER.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 212, DE 21 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, substituto, no uso de suas atri-
buições legais, conforme disposto no Art. 4-A § 1º e § 2º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009 (Incluído pela Resolução nº 4.039,
de 15 de fevereiro de 2013), considerando a Portaria nº 205, de 29 de maio de 2014 e alterações posteriores, e a necessidade de reestruturação
da abrangência das áreas de atuação das unidades regionais desta Agência, resolve:
Art. 1º No âmbito da Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - SUINF, as Coordenações de Exploração da
Infraestrutura Rodoviária - COINFs atuam com as seguintes abrangências:
I - Unidade Regional do Rio Grande do Sul - COINF/URRS - área de abrangência: Rio Grande do Sul - RS, Santa Catarina - SC, Mato
Grosso - MT e Mato Grosso do Sul - MS;
II - Unidade Regional de Minas Gerais - COINF/URMG - área de abrangência: Minas Gerais - MG, Goiás - GO e Distrito Federal -
DF;
III - Unidade Regional de São Paulo - COINF/URSP - área de abrangência: São Paulo - SP, Paraná - PR e Tocantins - TO;
IV - Unidade Regional do Rio de Janeiro - COINF/URRJ - área de abrangência: Rio de Janeiro - RJ e Espírito Santo - ES;
V - Unidade Regional da Bahia - COINF/URBA, - área de abrangência: Bahia - BA.
Art. 2º No âmbito da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, as Coordenações de
Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviários de Cargas - COFERs atuam mediante abrangências do Anexo I desta Portaria.

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO

ANEXO I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS COFERs
(por Concessões, Estado da Federação e Unidade Regional)

COFER	Concessões	Trechos	Estados da Federação
URCE	Estrada de Ferro Carajás - EFC	Ponta da Madeira - Carajás	Maranhão e Pará
	Ferrovia Norte Sul Tramo Norte - FNSTN	Acaillândia - Porto Nacional	Maranhão e Tocantins
	Ferrovia Norte Sul Tramo Central - VALEC	Porto Nacional - Gurupi	Tocantins
	Transnordestina Logística S.A. - TLSA	Todos (em construção)	Ceará, Piauí e Pernambuco
	Ferrovia Transnordestina S.A - FTL	Todos	Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraí- ba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.
	Ferrovia Centro Atlântica - FCA	Propriá - Alagoinhas (Trecho 01 - FCA) Alagoinhas - Juazeiro (Trecho 02 - FCA)	Sergipe e Bahia Bahia
URMG	Ferrovia Centro Atlântica - FCA	Todos os trechos, exceto Trechos 01 a 13 - FCA	Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal.
	Ferrovia Norte Sul Tramo Central - VALEC	Gurupi - Anápolis	Tocantins e Goiás
	Estrada de Ferro Vitória - Minas - EFVM	Todos	Minas Gerais e Espírito Santo.
	MRS Logística	Ferrovia do Aço (Trecho 01 - MRS) Ligação Alça Dupla - Posto Alfa (Trecho 02 - MRS) Ligação Caetano Lopes Alça Dupla (Trecho 03 - MRS) Ligação Jeceaba - P1 07 (Trecho 04 - MRS) Barra do Pirai - Miguel Burnier (Trecho 05 - MRS) Ramal Córrego do Feijão (Trecho 06 - MRS) Ramal de Águas Claras (Trecho 07 - MRS) Ramal do Terminal da Açominas (Trecho 08 - MRS) Ramal do Terminal da Paraibuna Metais (Trecho 09 - MRS) Ramal do Cimento Barroso (Trecho 10 - MRS) Variante do Paraopeba (Trecho 11 - MRS)	Minas Gerais e Rio de Janeiro
	MRS Logística	Todos os trechos, exceto Trechos 01 a 11 - MRS	São Paulo e Rio de Janeiro
		Todos	São Paulo
		Todos	São Paulo e Mato Grosso do Sul
		Todos	São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
		Rubião Júnior - Presidente Epitácio (Trecho 01 - ALLMS)	São Paulo
	Ferrovia Centro Atlântica - FCA	Iperó - Pinhalzinho (Trecho 02 - ALLMS) Visconde de Itaboraí - Vitória (Trecho 03 - FCA)	São Paulo
		Evangelina - Biagópolis (Trecho 04 - FCA)	Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Ja- neiro
		Ramal de Poços de Caldas (Trecho 05 - FCA)	
		Três Rios - Barão de Camargos (Trecho 06 - FCA)	
		Campos - Recreio (Trecho 07 - FCA)	
		Casa Branca - Uberaba (Trecho 08 - FCA)	
		Boa Vista Nova - Casa Branca (Trecho 09 - FCA)	
		Angra dos Reis - Barra Mansa (Trecho 10 - FCA)	
		Todos os trechos, exceto Trechos 01 e 02 - ALLMS	São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
	Estrada de Ferro Paraná Oeste - Ferroeste	Todos	Paraná
	Ferrovia Tereza Cristina - FTC	Todos	Santa Catarina
URRS	ALL Malha Sul - ALLMS	Todos os trechos, exceto Trechos 01 e 02 - ALLMS	São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
	Estrada de Ferro Paraná Oeste - Ferroeste	Todos	Paraná
	Ferrovia Tereza Cristina - FTC	Todos	Santa Catarina

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

DECISÕES DE 19 DE MAIO DE 2015

PROCESSO: RIEP Nº 0.00.000.000358/2015-27
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
REQUERENTE: BRUNO ROSA DE MELO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão
(...)Diante do exposto, inexistente providência a ser adotada por
este CNMP, razão pela qual determino o arquivamento desta Re-
presentação por Inércia ou por Excesso de Prazo nº
0.00.000.000358/2015-27, com fundamento no art. 43, inciso IX,
alíneas "b" e "c", do RICNMP. Encaminhe-se cópia da presente de-
cisão para a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do
Pará.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº
0.00.000.001407/2014-68
REQUERENTE: WANDERSON SOARES DA SILVA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARA-
NHÃO

Decisão
(...)Por todo exposto, entendo não estar caracterizada a pre-
terição dos candidatos excedentes aprovados no concurso público em
vigor no Ministério Público do Estado do Maranhão, razão pela qual
não há nenhuma providência a ser tomada por este CNMP. Destarte,
determino o arquivamento monocrático do presente feito, nos termos
do art. 43, inciso IX, "c", do RICNMP. Comuniquem-se o requerente
e o requerido.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro Relator

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº
0.00.000.001688/2014-59
REQUERENTE: COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONO-
MIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA RE-
SOLUÇÃO CNMP Nº 116/2014 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SERGIPE.



Decisão
(...)Ante todo o exposto, entendo que não há providência a ser adotada por este Conselho Nacional, razão pela qual determino o arquivamento deste procedimento, com base no art. 43, inc. IX, "c", do RICNMP.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro do CNMP
Presidente da Comissão de Preservação da
Autonomia do Ministério Público

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº
0.00.000.0016886/2014-60
REQUERENTE: COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONO-
MIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA RE-
SOLUÇÃO CNMP Nº 116/2014 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO.

Decisão
(...)Ante o exposto, entendo que não há providência a ser adotada por este Conselho Nacional no âmbito do presente proce-
dimento, razão pela qual determino o seu arquivamento, com base no
art. 43, IX, c, do Regimento Interno do CNMP.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro do CNMP
Presidente da Comissão de Preservação da
Autonomia do Ministério Público

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.00328/2015-11
REQUERENTE: JOÃO PEDRO METZ
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

Decisão
(...)Dessa forma, em razão da manifesta incompetência deste
Conselho Nacional para a análise da questão, bem como ante a
ausência de falta funcional apta a ensejar a abertura de processo
disciplinar ou a determinação de providências no âmbito deste órgão
de controle, determino o arquivamento monocrático dos presentes
autos, nos termos do artigo 43, inciso IX, alíneas c e d, do
RICNMP.

Comuniquem-se o requerente e a Promotoria de Justiça Es-
pecializada de Viamão.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro Relator

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com os art. 51, 56 e 64 da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015, resolve:
Art. 1º Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da programação referente a emendas individuais aprovadas na Lei Orçamentária de 2015, com os valores estabelecidos no anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
REFERENTE ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS- 2015

MÊS		R\$1,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
ATÉ MAIO	5.817.000		
ATÉ JUNHO	10.729.843		
ATÉ JULHO	15.642.686		
ATÉ AGOSTO	20.555.529		
ATÉ SETEMBRO	25.468.371		
ATÉ OUTUBRO	30.381.214		
ATÉ NOVEMBRO	35.294.057		
ATÉ DEZEMBRO	40.206.900		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PROCESSOS

I - PRODUTIVIDADE SUBPROCURADOR-GERAL	ABRIL/2015				SALDO ATUAL NO GABINETE			
	SALDO AN- TERIOR	DISTRIB NO MÊS	TOTAL	RESTIT A CDJ	P/ EMISSÃO DE PARECER			
					EXERCÍCIO ANTERIOR	MESES ANTER	DISTRIB MÊS	TOTAL
LUIZ DA SILVA FLORES	40	57	97	95	00	02	00	02
JOSE ALVES PEREIRA FILHO	37	68	105	96	00	00	09	09
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO Conselheiro do CNMP	00	00	00	00	00	00	00	00
HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES Ouvidora do MPT	00	00	00	00	00	00	00	00
OTAVIO BRITO LOPES	35	56	91	51	00	00	40	40
RONALDO TOLENTINO DA SILVA Comissão Aux. da Corregedoria - Port. CG 22 e 23 DOU 2 de 08/04	01	68	69	68	01	00	00	01
MARIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONÇA	03	63	66	66	00	00	00	00
JOSE CARLOS FERREIRA DO MONTE Corregedor-Geral em exercício / Férias	00	00	00	00	00	00	00	00
LUCINEA ALVES OCAMPOS	10	62	72	72	00	00	00	00
DAN CARAI DA COSTA E PAES XX Cong. Nac. dos Procuradores do Trabalho - Port. 195 de 26/03	13	62	75	74	00	00	01	01
IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS Conselheira do CSMPT	17	34	51	40	00	00	11	11
JOSE NETO DA SILVA Conselheiro do CSMPT	02	34	36	36	00	00	00	00
ROGERIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO	108	68	176	116	11	41	08	60
LUIS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO Procurador-Geral	19	00	19	00	19	00	00	19
GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS	14	66	80	80	00	00	00	00
EVANY DE OLIVEIRA SELVA Licença Médica	25	67	92	92	00	00	00	00
RONALDO CURADO FLEURY Conselheiro do CSMPT	18	34	52	38	00	00	14	14
MANOEL ORLANDO DE MELO GOULART Corregedor-Geral / Licença Médica	00	00	00	00	00	00	00	00
ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MENDES Conselheiro do CSMPT	00	33	33	33	00	00	00	00
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO Conselheira do CSMPT / Férias / XX Cong. Nac. dos Procuradores do Trabalho - Port. 195 de 26/03	54	24	78	00	14	40	24	78
PAULO BORGES DA FONSECA SEGER	45	68	113	113	00	00	00	00
OKSANA MARIA DZIURA BOLDO XX Cong. Nac. dos Procuradores do Trabalho - Port. 195 de 26/03	12	63	75	75	00	00	00	00
ALUISIO ALDO DA SILVA JUNIOR	03	68	71	52	00	02	17	19